

- " " -
Decreto Lei nº 007/83 de 18 de Junho de 1983.

Autoriza o Diretor do Poder Executivo Municipal de Bragança do Norte-GO, a efetuar empréstimos ou adiantamento no I.E.M., junto ao B.F. Banco do Estado de Goiás S/A. Agência Central de Goiânia, para pagamento e quitação até 31/12/83 e na outras necessidades.

A. Encarrega o Municipal de Bragança do Norte, Estado de Goiás, a efetuar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo municipal realizar empréstimo ou levantamentos de l.e.m. junto ao BCB. Banco do Estado de Goiás S/A. para a criação de empréstimo no valor de R\$ 3.000.000.00 (três milhões de reais).

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de juros e encargos e despesa de contrato nos contratos e cláusulas impostas pela instituição financeira, mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Levante do período da campanha municipal, dos 18 dias do mês de julho de 1983.

Adin Cantillo
Poder Executivo
- presidente -

Roberto Antonio de Almeida
Secretário